

PROPOSTAS PARA 2016

VALORIZAR O TRABALHO COMBATER O EMPOBRECIMENTO

Desde 2010 que as medidas de austeridade que tiveram como objectivo reduzir o défice e a dívida, recaíram de forma gravosa sobre determinado grupo de cidadãos: os trabalhadores da Administração Pública e os reformados e pensionistas.

Uma análise sumária do impacto orçamental quantificado das medidas de austeridade mais severas sobre funcionários públicos e pensionistas mostra-nos que os sacrifícios não tiveram reflexo naqueles objectivos.

I – Análise ao impacto das medidas de redução de despesa (Quadro 1)

Nos dois primeiros anos (entre 2011 e 2012) as medidas mais agressivas respeitaram aos cortes de salários dos funcionários públicos, em média de 5% desde 2011 e ainda em vigor, e à suspensão parcial ou total dos subsídios de férias e de natal, em 2012, abrangendo tanto os trabalhadores do sector público como os pensionistas da Segurança Social e da CGA, a qual não perdurou devido à declaração de inconstitucionalidade proferida pelo Tribunal Constitucional.

A estes cortes acresceram: a diminuição do valor a pagar nas ajudas de custo e nas horas extraordinárias, ampliada pelo aumento da duração do horário de trabalho de 35 para 40 horas semanais (a partir do último trimestre de 2013).

Quadro 1 – Impacto Directo da Perda de Rendimento dos Trabalhadores da AP e Pensionistas

| Salários dos trabalhadores da AP e Pensões dos Reformados | Milhões de euros |
|---|------------------|
| 1. Perda Total ou Parcial dos Subsídios de Férias e de natal, em 2012 | |
| a) Funcionários Públicos da Administração Central | -1275 |
| b) Pensionistas da Segurança Social e da CGA | -1179 |
| Totalidade = a) + b) | -2454 |
| 2. Corte Salarial, em média de 5%, da Administ. Central, em 2011 | -1100 |
| Diminuição Acumulada na Administração Central entre 2011 e 2014 | |
| 3. Horas Extraordinárias | -81,6 |
| 4. Ajudas de Custo | -37,4 |
| Totalidade (3.+4.) | -119,0 |
| Totalidade (1.+2.+3.+4.) | -3673 |

Fontes: OE- 2011 e Conta Geral do Estado. Cálculos do STE.

FRENTE SINDICAL

Globalmente, **o impacto total das 4 das medidas foi cerca de 3.673 milhões de €** (2,1% do PIB).

Nesta contabilização, não foram levadas em linha de conta outras medidas que também contribuíram para o enfraquecimento do rendimento dos trabalhadores da Administração Pública, tais como:

- o congelamento geral das promoções, das progressões nas carreiras e dos prémios de desempenho;
- a manutenção do subsídio de refeição em 4,27€, inalterado desde 2009;
- a criação de regras mais penalizadoras para os trabalhadores colocados no novo regime de “requalificação”;
- a redução do número de dias de férias (-6).

II – Análise ao impacto das medidas de receita extraordinária (Quadro 2)

Nos anos mais recentes, sobretudo a partir de 2013, em cumulação com as medidas anteriores, o Governo introduziu mais um conjunto de medidas adicionais para aumentar a receita: subida dos descontos sobre os rendimentos do trabalho e da pensão e aumento brutal do IRS, que contribuíram para a penalização dos rendimentos líquidos quer dos trabalhadores da AP, quer dos pensionistas. Entre estas, destacam-se aquelas, cuja contabilização está registada no Quadro 2:

- Subida da taxa de desconto para a ADSE, de 1,5% no final de 2012 para 3,5% a partir de junho de 2014, que originaram saldos positivos muito para além do que seria necessário, que mereceram reparo do Tribunal de Contas no Relatório n.º12/2015 – 2ª Secção;
- Criação da Contribuição Extraordinária de Solidariedade (CES) em 2011 para um número restrito de pensionistas (pensão \geq 5.000€), alargada progressivamente a partir de 2012, em 2013 aos pensionistas com uma pensão bruta mensal acima de 1.350€ e em 2014 acima de 1.000€, situação que se manteve até ao final do ano. Em 2015, a CES manteve-se para os detentores de uma pensão mensal superior a 4.600€;
- Sobretaxa de 3,5% sobre o IRS, abrangendo os rendimentos do trabalho e de pensões acima do montante do salário mínimo, (\geq 485,00€ em 2013 e 2014, \geq 505,00€ em 2015), que até ao momento se mantém;
- subida das taxas do IRS e redução do número de escalões (de 8 para 5) incidindo sobre os rendimentos do trabalho e de pensões, a partir de 2013.

Assim, para a **medida 5** (Quadro 2), **as receitas** provenientes dos beneficiários (trabalhadores da AP e pensionistas da CGA) **da ADSE devem atingir 546 milhões de € em 2015, + 331 milhões de € do que em 2012** (215 milhões de € em 2012), **devendo representar um acréscimo de 154%**.

FRENTE SINDICAL

Para a **medida 6**, a receita proveniente da CES tanto dos pensionistas da SS como da CGA, deve totalizar 1.258 milhões de € em termos acumulados entre 2013 e 2015, com destaque para a registada em 2014 (675 milhões de €) correspondendo a um aumento de 25% face a 2013.

Quadro 2 – Impacto Direto do Aumento dos Descontos e Impostos nos Trabalhadores da AP e Pensionistas

| Impostos e Descontos dos Func. Públicos e Pensionistas | Milhões de euros |
|--|-------------------------|
| Aumento Acumulado entre 2013 e 2015 | |
| 5. ADSE dos Func. Públicos e Pensionistas da CGA | 331,3 |
| Valor Acumulado entre 2013 e 2015 | |
| 6. CES pensionistas Seg. Soc. e da CGA | 1258 |
| 7. Valor Acumulado da Sobretaxa de 3,5% do IRS entre 2013 e 2015 | |
| a) Funcionários Públicos | 427,6 |
| b) Aposentados CGA | 360,3 |
| Totalidade = a) + b) | 788,0 |
| 8. Acréscimo Acumulado do IRS entre 2013 e 2015 | |
| a) Funcionários Públicos | 982 |
| b) Pensionistas da CGA | 356 |
| Totalidade = a) + b) | 1337 |
| Totalidade (5.+6.+7.+8.) | 3714 |

Fontes: Relatórios de Atividade da ADSE; CGA; Segurança Social e Plano de Atividades para a ADSE p/2015. OE-2015. Nota: Para o cálculo da sobretaxa de 3,5% do IRS e do IRS dos funcionários públicos e aposentados da CGA, foram utilizados o salário bruto mensal do trabalhador da AP e da pensão média, provenientes do Boletim estatístico do emprego público e da CGA durante os respetivos anos; utilizadas as tabelas de retenção na fonte do IRS e o número de trabalhadores e de pensionistas também provenientes das mesmas fontes estatísticas. Cálculos do STE.

Relativamente à **medida 7**, a receita da **sobretaxa de 3,5% sobre o IRS** oriunda tanto dos funcionários públicos como dos aposentados da CGA, **deve atingir um montante de 788 milhões de € em termos acumulados entre 2013 e 2015** (0,4% do PIB).

Finalmente, a **medida 8**, traduz o aumento da receita por via da **subida das taxas do IRS a partir de 2013**. A receita arrecadada com este imposto proveniente dos funcionários públicos e dos aposentados da CGA deverá ser de 3.438 milhões de € em 2015, representando um acréscimo de 1.337 milhões de € face a 2012 (0,8% do PIB), em resultado essencialmente do elevado esforço fiscal feito pelos trabalhadores da AP, cuja receita cresce quase mil milhões de € (+982 milhões).

Por fim, o impacto total das quatro medidas mencionadas no Quadro 2 é de 3.714 milhões de € (2,1% do PIB, igual ao peso das primeiras 4 medidas formuladas no Quadro 1).

O montante seria ainda mais expressivo se incluísse a sobretaxa extraordinária de IRS de 3,5%, que foi aplicada, de uma vez, no subsídio de Natal de 2011.

FRENTE SINDICAL

A diminuição das remunerações da AP e das pensões, em acumulação com o acréscimo dos descontos por via da ADSE; CES; IRS, incluindo a sobretaxa de 3,5%, registados nos últimos anos, perfaz um **montante total de cerca de 7.387 milhões de € (4,1% do PIB)**.

A descida do IRC, como medida fiscal “amiga do investimento e do crescimento” está por provar. Em contrapartida os impostos sobre as remunerações do trabalho e sobre as pensões tiveram um aumento brutal.

O resultado foi o empobrecimento de uma larga camada da população mesmo dos que têm emprego.

É com o objectivo de **Valorizar o Trabalho e Combater o Empobrecimento** que a Frente Sindical (FS), coordenada pelo Sindicato dos Quadros Técnicos do Estado e Entidades com Fins Públicos STE, apresenta ao Governo um conjunto de propostas,

III - Propostas

1. Remunerações

A Frente Sindical considera um imperativo que em 2016 o Governo coloque as remunerações a níveis de 2009.

Convém assinalar que o nível salarial de há 6 anos atrás, está completamente desvirtuado da realidade.

Nesta perspetiva, uma vez que a reversão do corte salarial em 2016 vai implicar um esforço acrescido em termos de carga fiscal sobre o salário (dado o elevado montante de impostos que incide sobre o salário e conseqüente risco de subida de escalão do IRS), podendo até originar situações em que o salário líquido em 2016 fique abaixo do de 2015.

Proposta: em matéria de política de rendimentos a existência de uma Cláusula na respetiva legislação no sentido de garantir que o salário líquido de 2016 não seja inferior ao de 2015, isto é, não desça até que em sede de IRS sejam revistos os escalões.

Para os trabalhadores que em 2009/10 tinham um vencimento bruto mensal acima dos 675€ até aos 1.500€ e que tiveram um corte salarial, pela primeira vez (de 2,5% a cerca de 7%) entre janeiro e maio de 2014, período em que a medida se aplicou até ter sido considerada inconstitucional pelo Tribunal Constitucional através do Acórdão de 30 mai/14 e, também por não ter havido qualquer restituição posterior,

Proposta: a devolução de forma célere aos trabalhadores, do montante do salário cortado nesses cinco meses, incluindo os cortes que incidiram nos respetivos duodécimos do subsídio de natal durante esse período.

Igualmente, para os trabalhadores com um vencimento bruto mensal superior a 1.500€ que tiveram um corte salarial mais acentuado entre janeiro e maio de 2014 face ao corte

FRENTE SINDICAL

de 2011 e, como esse foi, da mesma forma, ferido de inconstitucionalidade, segundo o mesmo Acórdão do Tribunal Constitucional, que também não foi restituído,

Proposta: a devolução do montante do salário que foi cortado a mais face ao que vigorava desde 2011, durante esses 5 meses, incluindo os cortes a mais aplicados aos duodécimos do subsídio de natal durante esse período.

Proposta: processo negocial de revisão da Tabela Remuneratória Única para actualização dos valores remuneratórios, tendo por base o valor de actualização do salário mínimo.

2. Progressão na Carreira

Outra das medidas penalizadoras para os trabalhadores da Administração Pública foi o congelamento da evolução na carreira que tem gerado grande desmotivação, numa altura em que o excesso de trabalho é um facto, devido à significativa redução de trabalhadores ocorrida nos últimos anos.

Proposta: descongelamento das progressões na carreira profissional, a efectuar por fases iniciando-se por aqueles que já deviam ter sido promovidos há mais tempo e, que já têm mais de 10 pontos dentro do Regime da Avaliação do Desempenho, patamar mínimo exigido para a progressão obrigatória, que tem estado suspensa.

3. Duração do Período Normal de Trabalho

Está cada vez mais perceptível que o aumento da duração do trabalho dos funcionários públicos em mais 1h por dia, passando de 35 para 40 horas semanais sem qualquer compensação salarial desde setembro de 2013, não aumentou nem a produtividade nem a competitividade e serviu apenas para desvalorização salarial.

Proposta: regresso imediato ao horário de trabalho das 35 horas semanais.

Esta proposta vai ao encontro do que tem sido a prática seguida pela Administração Regional e pela Local, e tem como objectivo a motivação dos trabalhadores.

É uma medida com uma importância vital para as famílias com filhos.

4. Requalificação/Despedimento

Quase dois anos decorridos após a entrada em vigor de um sistema iníquo a que foi dado o nome de requalificação, que serviu apenas como instrumento de intimidação, qual espada sobre a cabeça do trabalhador, é da mais elementar justiça **a revogação imediata da Lei 80/2013 de 28 de Novembro.**

5. ADSE

Se dúvidas houvesse, ficou claro no Relatório do Tribunal de Contas sobre o subsistema de saúde dos trabalhadores públicos (ADSE) que o aumento dos descontos, ocorrido em 2014 foi desproporcionado e não visou a sustentabilidade do sistema, uma vez que gerou excedentes que contaram para a redução do défice.

FRENTE SINDICAL

Proposta: a alteração do desconto para a ADSE de 3,5% para 2,25% a incidir sobre o total da remuneração e nas pensões acima do salário mínimo, fixando-se um valor máximo como limite, bem como, a alteração do estatuto jurídico da ADSE de forma a incluir nos órgãos de gestão a participação dos quotizados na sua governação ao nível das decisões estratégicas e controlo financeiro.

6. Subsídio de refeição

O actual subsídio de refeição mantém-se em 4,27€/dia desde 2009, não tendo havido qualquer atualização entre 2010 e 2015 (representando apenas +1,15€ face a 1999), parecendo claramente desajustado face até aos valores actuais dos preços praticados nos refeitórios.

Proposta: alteração do subsídio de refeição diário para um valor entre 5€ e 6€ em 2016.

7. Regularização de trabalhadores em situações de precariedade

Apesar do que a lei dispõe sobre a contratação de trabalhadores para o exercício de funções com vista à satisfação de necessidades permanentes dos serviços, o que é um facto, é que se mantêm, nalguns casos há mais de 15 anos, trabalhadores com vínculo laboral a termo certo e outros a termo incerto, mesmo depois de recomendações do Provedor de Justiça para que as situações sejam corrigidas e até de decisões de Tribunais Administrativos para a sua regularização que os serviços teimam em não acatar.

Proposta: integração de todos os trabalhadores, com vínculo laboral precário que há mais de 6 anos exercem funções para satisfação de necessidades permanentes nos serviços.

8. SIADAP (sistema de avaliação do desempenho)

Reconhecendo que a avaliação do desempenho pode ser uma importante ferramenta para a gestão das pessoas e dos serviços públicos, quando baseada num sistema credível, transparente e objectivo, que tenha como principio orientador a melhoria da qualidade do serviço público, consideramos que é importante que o mesmo seja sujeito a revisão com o objectivo de o expurgar do regime de quotas que o desvirtua, bem como, regular a avaliação 360º.

9. Pensões

Entre 2012 e 2015, assistiu-se unicamente ao aumento da pensão mínima não contributiva (Pensão Social); do Regime Especial de Segurança Social das Atividades Agrícolas (RESSAA) e dos primeiros escalões do Regime Contributivo (até 15 anos para a SS e até 18 anos para a CGA). O aumento acumulado destas pensões ao longo dos últimos quatro anos foi cerca de 3,6% em termos reais permitindo apenas compensar a forte quebra registada em 2011 (-3,7%), ano em que não houve qualquer atualização da pensão e em que a taxa de inflação foi elevada (3,65%).

FRENTE SINDICAL

Nesta perspetiva, e levando em linha de conta a previsão de uma taxa de inflação de 1,3% para 2016, propomos para 2016:

- O aumento das pensões mínimas, em pelo menos 2%, mas que este acréscimo incida também sobre os restantes escalões das pensões mínimas contributivas (a partir do 2º escalão da SS e do 3º escalão da CGA), as quais não tiveram qualquer aumento nos últimos 5 anos e que tiveram uma perda real acumulada em cerca de 6,2%, entre 2011 e 2015.
- A necessária convergência das pensões mínimas contributivas da CGA face às da SS, dado que, por exemplo, as da CGA para um tempo de serviço de 15 a 20 anos continuam abaixo das da SS.
- Tornar a Pensão Social (regime não contributivo) sujeita à verificação de condição de recursos dos beneficiários com a apresentação de resultados de avaliação.

As restantes pensões não tiveram qualquer aumento nos últimos 5 anos, mantendo-se assim inalteradas desde 2010 (ano da última atualização), em linha com o congelamento nominal das pensões e da manutenção do Indexante dos Apoios (IAS) em 419,22€. Assim, os pensionistas, consoante o nível da pensão, apresentam uma quebra da sua pensão bruta anual acumulada entre cerca 6,1% e 6,5% em termos reais face a 2010 (avaliada entre cerca de 500€ e -2.700€), em resultado da suspensão parcial ou da totalidade dos subsídios de férias e de natal em 2012 e, da subida taxa de inflação, particularmente expressiva em 2011 e 2012 (3,65% e 2,77%, nesses anos) (Quadro 10).

Quadro 10 – Pensões da CGA e da Segurança Social

| Pensão Bruta | | Pensão Bruta real | Variação da Pensão Bruta Anual | |
|--------------|----------|-------------------|--------------------------------|-------|
| Mensal | Anual | Anual | Em euros | Em % |
| 2010 | | 2015 | 2015-2010 (em termos reais) | |
| 600 € | 8.400 € | 7.886 € | -514 € | -6,1% |
| 800 € | 11.200 € | 10.491 € | -709 € | -6,3% |
| 1.000 € | 14.000 € | 13.093 € | -907 € | -6,5% |
| 1.500 € | 21.000 € | 19.628 € | -1.372 € | -6,5% |
| 2.000 € | 28.000 € | 26.171 € | -1.829 € | -6,5% |
| 3.000 € | 42.000 € | 39.256 € | -2.744 € | -6,5% |

Para o universo geral dos pensionistas, detentores de uma pensão bruta acima dos 600€ até aos 1.000€ (envolvendo cerca de 137 mil pensionistas e representando quase 1/3 do número total de pensionistas da CGA, de 486 mil no final de jun/15), propomos uma atualização da pensão, em pelo menos 1,3% em 2016, visando compensar, pelo menos, a perda do poder de compra desse ano, visto que a taxa de inflação prevista é de 1,3%.

FRENTE SINDICAL

10. IRS

A actual carga fiscal dos trabalhadores e pensionistas portugueses, (nomeadamente por via do IRS e da sobretaxa de 3,5%) encontra-se hoje excessiva e é nociva tanto para a recuperação do rendimento disponível das famílias como para o crescimento económico e desenvolvimento do país.

Especificamente no caso da função pública, constata-se que o peso dos descontos do IRS sobre o vencimento bruto mensal (incluindo a sobretaxa de 3,5% e o pagamento do duodécimo do subsídio de natal em 2015) apresenta uma subida muito significativa entre 2010 e 2015, entre +2,8 p.p. para o vencimento de 800€ e de +5,8 p.p. para o vencimento de 3.000€, prejudicando o salário líquido dos trabalhadores.

Assim, relativamente à possibilidade, inscrita no OE-2015 (art.º 191.º da Lei 82-B/2014), da devolução ou não, de forma parcial ou na sua totalidade, da **sobretaxa de 3,5% do IRS** em 2016 relativa a 2015, **propõe-se que se tal facto vier a verificar-se** (visto que só saberá se esta hipótese será concretizada ou não em finais de jan/16, por ocasião da divulgação da execução orçamental de 2015), **não se aguarde pelo período dos reembolsos do IRS para ser efetuada a devolução, mas que possa ter lugar ainda no 1º trimestre de 2016, logo que seja conhecida a arrecadação da receita fiscal do Estado de 2015. Até porque havendo lugar à devolução, a situação indicaria que os portugueses (com um rendimento mensal superior ao salário mínimo) descontaram a mais ao longo de 2015.**

É certo que a receita arrecadada com o somatório do IRS e do IVA no 1º semestre de 2015 foi de 12.779 milhões de € (+518 milhões de € face ao período homólogo de 2014 e correspondendo a +4,2% em termos homólogos) acima da taxa de crescimento prevista para o total do ano de 2015 (3,5%) segundo o OE-2015. Mas, esta evolução favorável deveu-se ao forte crescimento das receitas do IVA (em parte associado ao forte recuo dos reembolsos) e não ao IRS (a qual até apresentou uma ligeira quebra, de -0,4% em termos homólogos) quando para o total do ano a taxa prevista é de +2,4%, o que pode vir a inviabilizar a devolução “prometida”.

Proposta: eliminação da sobretaxa em 2016, até porque a mesma manteve-se durante 3 anos consecutivos (entre 2013 e 2015), para além de ter sido aplicada ao subsídio de natal em 2011, penalizando tanto os rendimentos dos trabalhadores como dos pensionistas.

Entretanto, o modelo desenhado para os 5 escalões do IRS com taxas muito elevadas manteve-se em 2015, pelo 3º ano consecutivo e,

Proposta: Governo deve, de imediato, calendarizar a futura diminuição das taxas do IRS, a fim de atenuar a quebra do rendimento disponível das famílias nos últimos anos, que atingiu sobretudo a classe média.

Levando em linha de conta a taxa de inflação de 1,3% prevista para 2016, propõe-se a actualização dos escalões do IRS em 1,3%.

Face à **dedução específica** do IRS, que permite calcular o rendimento sujeito a imposto, é de referir que o atual montante (4.104€) permanece o mesmo desde 2010, calculado

FRENTE SINDICAL

ainda sobre o salário mínimo mensal de 475€, parecendo hoje completamente desajustado e ultrapassado. Neste sentido, **sugerimos a sua atualização em 2016 para um montante superior.**

Relativamente aos encargos das famílias com a **saúde**, apesar da dedução das despesas de saúde em sede de IRS ter aumentado para 15% destes encargos com o limite de 1.000€ em 2015 (10% com o limite de 838€ em 2014), **sugerimos que a dedução regresse aos 30% dos encargos com a saúde, sem qualquer limite, para os agregados familiares mais dependentes de medicamentos e de cuidados de saúde e que comprovem a extrema dependência medicamentosa.**

Lisboa, 26 de Novembro de 2015

Pela Frente Sindical



STE - Sindicato dos Quadros Técnicos do Estado e de Entidades com Fins Públicos
Tel. 213 860 055 Fax. 213 860 785
e-mail. ste@ste.pt



SNPL - Sindicato Nacional dos Professores Licenciados
Tel. 218 464 371 Fax. 218 464 373
e-mail. snplcentral@gmail.com



STI - Sindicato dos Trabalhadores dos Impostos
Tel. 218 161 710 Fax. 218 150 095
e-mail. sti_sg@netcabo.pt



SE - Sindicato dos Enfermeiros
Tel. 707 204 040 Fax. 225 194 049
e-mail. presidente@enfermeiros.pt



SPP - Sindicato dos Profissionais de Polícia
Tel. 213 810 941 Fax. 213 611 127
e-mail. sede@spp-ppsp.pt



SIPE - Sindicato Independente dos Profissionais de Enfermagem
Tel. 707 454 545 Fax. 707 454 546
e-mail. geral@enfermeiros-sipe.com